



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 24/2010

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia -UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, na sessão realizada no dia 03 de março de 2010,

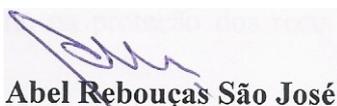
RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar, *ad referendum* do Conselho Pleno, na Resolução CONSEPE 05/1989, que dispõe sobre a Prática de Educação Física e Desportos na UESB, no seu Art. 2º, a alínea g):

g) aos alunos que residem fora da cidade sede do curso em que estão matriculados na UESB.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, permanecendo inalteradas os demais artigos da Resolução CONSEPE 05/1989.

Vitória da Conquista, 29 de abril de 2010.


Abel Rebouças São José
Presidente do **CONSEPE**